



BR 101 KM 0, Av. Sen. Salgado Filho, S/N, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone:

Ofício nº 361/2024/SEAP - APOIO GABINETE/SEAP - CHEFIA DE GABINETE/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO-SEAP

Ao Excelentíssimo Senhor

GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO

Desembargador Supervisor do GMF

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS — GMF

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 111/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 06010045.000275/2024-89.

Senhor Desembargador,

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando as preocupações externadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF em relação aos recentes movimentos de insatisfação dos apenados nas penitenciárias do Estado, especialmente no presídio de Alcaçuz, consultamos o Departamento de Operações Táticas (DOT) desta para apresentar informações detalhadas acerca de soluções em andamento para demanda posta.

Em primeira análise, menciona-se que, no ambiente prisional, dada a natureza restritiva da liberdade, os apenados constantemente expressam insatisfações. Em que pese haver reivindicações, esta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária ressalta que todas as demandas formalmente apresentadas via Ouvidoria são devidamente observadas, processadas e tratadas de acordo com os procedimentos estabelecidos.

Em relação às potenciais ocorrências de fuga, amotinamento e/ou rebelião, destaca-se que a Polícia Penal do Rio Grande do Norte tem como responsabilidade primordial manter o controle, a ordem e a disciplina nos estabelecimentos penais, visando evitar tais incidentes. Há, portanto, inexorável comprometimento da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária em implementar medidas preventivas e de contenção para preservar a segurança nas unidades prisionais do Estado.

Salienta-se que a SEAP padronizou, compilou e publicou um Manual de Procedimentos e Rotinas de Trabalho, que abrange todos os protocolos de segurança adotados no Sistema Penitenciário. Este documento é amplamente disseminado entre os servidores, inclusive através de curso de aperfeiçoamento e reciclagem, atuando como referência essencial para orientar as ações dos policiais penais.

Em uma segunda análise, frisa-se que a questão do baixo efetivo é reconhecida como um inegável problema estrutural. A realização de um novo concurso público é imprescindível para aumentar os quadros da Polícia Penal, e a SEAP está empenhada nesse processo. Como medida imediata, destaca-se a conclusão do IV Curso de Formação Profissional de Polícia Penal, que formou 25 novos policiais penais aguardando nomeação. Adicionalmente, foi realizado um processo seletivo interno, baseado em levantamento técnico, visando a otimizar os recursos humanos e

fortalecer os efetivos das maiores unidades prisionais, especialmente o Complexo de Alcaçuz (Penitenciária Estadual de Alcaçuz e Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga).

Em uma terceira análise, a fim de que este documento não paire apenas em ponderações conceituais, apresenta-se, a seguir, dados práticos de ações desenvolvidas pelo Departamento de Operações Táticas e pela Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais no sentido de ratificar o controle dos estabelecimentos penais e o domínio da ordem e da disciplina prisionais no Rio Grande do Norte.

Os grupos especializados constantemente reforçam a segurança dos procedimentos de revistas estruturais e minuciosas nos estabelecimentos penais, como é possível verificar nos processos administrativos n. 06010079.001189/2023-15, 06010061.000058/2024-91, 06010079.000011/2024-38, 06010061.000154/2024-39, 06010078.000475/2023-73, 06010078.000722/2023-31 e 06010078.000289/2024-15;

O Departamento de Operações Táticas e a Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais também providenciam reforço na segurança de atividades rotineiras como visitas sociais nas unidades prisionais, bem como operacionaliza diversas escoltas médicas, mensalmente, conforme se observa nos seguintes processos administrativos n. 06010079.000011/2024-38, 06010079.002022/2023-71, 06010079.001174/2023-57, 06010118.000088/2024-02, 06010061.000325/2024-20, 06010078.000953/2023-45 e 06010078.000089/2024-62;

O Departamento de Operações Táticas e a Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais também têm integrado as equipes de custódia hospitalar de pessoas privadas de liberdade. Ocorre que tal apoio institucional é providenciado para que as atividades e rotinas carcerárias sejam priorizadas e o efetivo disponível da unidade seja alocado em seu desempenho, segundo os processos administrativos n. 06010078.000326/2024-95 e 06010078.000257/2024-10;

Os grupos especializados foram designados a implementar uma rotina de rondas, internas e externas, e patrulhamentos ao entorno dos estabelecimentos penais, além de providenciar a pernoite de uma equipe de pronto-emprego, a qual serve como uma força de ação imediata diante de eventual desestabilização da ordem e da disciplina prisional. É o que se verifica por meio dos processos administrativos n. 06010061.000308/2024-92, 06010079.001608/2023-19 06010061.000334/2024-11, 06010061.001833/2023-44, 06010061.000110/2024-17 e 06010078.000012/2024-92;

O Grupo de Operações Especiais - GOE também tem supervisionado a realização de treinamentos e simulações dos planos de contingências das unidades prisionais, conforme é observado nos processos administrativos n. 06010079.000484/2023-54 e 06010063.001142/2023-21;

Diante de informações de possível desestabilização da ordem e da disciplina prisional, o Departamento de Operações Táticas age imediatamente por meio do Grupo de Operações Especiais, segundo é apresentado nos processos administrativos n. 06010061.000308/2024-92 e 06010079.001608/2023-19;

Por fim, é válido mencionar que o Departamento de Operações tem promovido e/ou coordenado o desencadeamento de inúmeras operações, inclusive de abrangência nacional, nas unidades prisionais do estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de reforçar a segurança prisional, manter o controle e ratificar o domínio do estado. Dentre as operações, pode-se citar a Operação Fort Knox (06010061.002172/2023-74), com o objetivo de combater o crime organizado por meio da retirada de possíveis materiais ilícitos e entorpecentes dentro das celas, a Operação Carnaval 2024 (06010061.000235/2024-39), que intensificou ações de segurança no período carnavalesco, e a Operação Mute (06010061.002311/2023-60 e 06010061.000165/2024-19), com repercussão nacional, objetivando a retirada de aparelhos telefônicos.

Válido destacar que em relação ao objetivo da Operação Mute, registre-se que, em nenhuma de suas fases, foi detectada existência de qualquer aparelho telefônico.

Há que se destacar, ainda, as três fases da Operação Sanitas, que tem por objetivo dar vazão às demandas reprimidas de escoltas médicas das pessoas privadas de liberdade, as quais contam com um apoio direto do Departamento de Operações Táticas e da Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais (processos administrativos n. 06010078.000569/2023-42, 06010078.000819/2023-44 e 06010078.000020/2024-39);

Ainda, diante de informações e relatos do surgimento de nova organização criminosa (Comando 084) e possível fortalecimento da organização criminosa Comando Vermelho, a Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais solicitou realização de reuniões entre Departamento de Inteligência, Departamento de Operações Táticas e Secretário de Estado da Administração Penitenciária para planejar e deliberar ações de combate ao crime organizado e somar esforços para frear o crescimento de facções criminosas no Sistema Prisional do Rio Grande do Norte (processo administrativo n. 06010061.002359/2023-78).

As ações acima descritas são apenas um rol exemplificativo das inúmeras frentes de atuação desta Secretaria em relação ao controle da segurança dos estabelecimentos penais.

Por fim, incumbe ressaltar o compromisso que esta Secretaria tem mantido com o fiel, pleno e integral cumprimento dos ditames legais preconizados na Lei de Execuções Penais, notadamente, no que tango a implementação de ações voltadas para a promoção do tratamento humanitário e a garantia da dignidade da pessoa humana.

Certos de sua especial compreensão com a dedicação desta Gestão, renovamos votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



Documento assinado eletronicamente por **HELTON EDI XAVIER DA SILVA, Secretário de Estado da Administração Penitenciária**, em 08/03/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25254551** e o código CRC **51174AA6**.

***PORTARIA Nº 1657/2022 - GS/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 001/2017/SEAD/SEAP/RN, destinado ao provimento de cargos de Policiais Penais - Nível I (atual policial penal) da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (atual Secretaria de Estado da Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º Reformular a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1265/2021 - GS/SEAD, designada para realização do Concurso Público para provimento de cargo de Policial Penal, regido pelo Edital nº 001/2017/SEAD/SEAP/RN, que passa a compor os seguintes membros:

JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula nº 224.817-4, Subsecretário de Recursos Humanos/SEAD - Presidente;

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 160.602-6, SEAD - Membro;

CLÉCIDA SIMONE DO REGO, matrícula nº 169.274-7, Policial Penal/SEAP - Membro;

ADSON LOPES PERAZZO MAIA, matrícula nº 222.707-0, Policial Penal/SEAP - Membro;

HALANA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula 208.482-1, Policial Penal/SEAP - Membro;

VILMA BATISTA GUEDES DA CÂMARA, matrícula 169.202-0, Policial Penal/SEAP - Membro;

§1º. Designar MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 160.602-6, para substituir o Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º As atividades exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, porém serão consideradas como relevantes serviços públicos, devendo anotá-las em suas respectivas fichas funcionais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 29 de novembro de 2022.

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado Adjunto da Administração

*Republicado por Incorreção

Entrega

1166 Criação de novos cargos de Policial Penal

Objeto de Execução:

Criação de novos cargos de Policial Penal;

Realização de concurso público para adequação do efetivo

Indicador: 0586 Estudo realizado

Unidade Medida: Unidade

Territorialização	2024 - 2027
1 Rio Grande do Norte	32,00
TOTAL	32,00